



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção -
DECRETO Nº 159/2008

Concede Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre à Servidora Sandra Ercole Scaramella e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o amparo do artigo 164, Inciso III, da Lei Municipal nº 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul e o artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Compulsória a Servidora Municipal Sra. Sandra Ercole Scaramella, portador do RG nº. 895.045, CPF nº. 287.967.309.78, Matrícula nº. 00200023, Cirurgiã Dentista, lotada na Rede Básica, de conformidade com o acima exposto.

Art. 2º - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Cirurgiã Dentista	
Proventos Mensais a serem pagos:	R\$ 5.832,30
Imposto de Renda:	R\$ 1.009,63
Contribuição Previdenciária ao RPPS:	R\$ 333,35
Total Provento Líquido Mensal:	R\$ 4.489,32
Total de Proventos Anuais:	R\$ 69.987,60

Art. 3º - Determina ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal